



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 51  
de 30 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção mensal ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paula, situado nesta cidade, para o exercício de 2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2180  
de 30 de dezembro de 2002

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2003, subvenção mensal ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula, estabelecido nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2003.

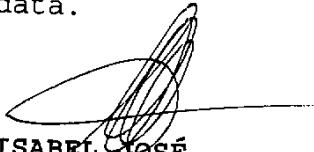
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2002

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO